

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo

Aviso n.º 9075/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel da Silva Serra*.

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte

Aviso n.º 9076/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento relativa a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Bombarral

Aviso n.º 9077/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

Escola Secundária Infante D. Pedro

Aviso n.º 9078/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Duarte Fernandes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 9079/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira, 401560, da Direcção Regional de Educação do Norte, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes têm 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ferreira Garcia Ricardo*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Idães

Aviso n.º 9080/2005 (2.ª série). — Para o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004 (ano lectivo de 2004-2005).

Os interessados dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria José da Silva Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva

Aviso n.º 9081/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência à data de 31 de Agosto de 2005. Os interessados dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

30 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

Aviso n.º 9082/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no *placard* da sala de professores da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Figueiredo*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 9083/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da Escola EB 2, 3 Visconde Vila Maior a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento.

O pessoal docente dispõe de 30 dias (artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99) a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando de Jesus Ochoa Morgado*.

Agrupamento Vertical de Vila d'Este

Aviso n.º 9084/2005 (2.ª série). — Maria do Carmo Moreira de Oliveira, auxiliar de acção educativa da Escola E. B. 1/J. I. de Vila d'Este, com a última residência conhecida na Rua de Suas Vilas, 354, Madalena, 4405-787 Vila Nova de Gaia, é citada, nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, para, no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso, apresentar, querendo, a sua defesa escrita no processo disciplinar que lhe foi instaurado pela presidente do conselho executivo deste Agrupamento.

O processo disciplinar encontra-se depositado na Escola E. B. 2, 3 de Vila d'Este, sede deste Agrupamento, onde a ora arguida ou o seu advogado poderão, querendo, consultá-lo nas horas normais de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos), até à data limite para a apresentação da defesa escrita, podendo ser solicitada a confiança da certidão do processo, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 61.º e no artigo 62.º do Estatuto Disciplinar.

30 de Setembro de 2005. — O Instrutor do Processo, *José Carlos Mendes Mateus*. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Paiva da Silva*.